

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 237

Poder Executivo

Recife, 21 de dezembro de 2023

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CRH)

Resolução CRH nº 05, de 18 de dezembro de 2023.

Altera a Resolução CRH nº 02/2019, de 14 de março de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XII do artigo 44 da Lei Estadual nº 12.984 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e seu Regimento, CONSIDERANDO que esta proposta é decorrente de deliberações da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) do CRH, aprovadas na sua 9ª Reunião Ordinária de 2023, em 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Art.5º da Resolução CRH N° 02/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º Os poços destinados ao uso de utilidade pública terão seus regimes operacionais limitados às vazões máximas calculadas em testes de bombeamentos, devendo a entidade outorgante analisar o pedido em regime de urgência".*

Art.2º Acrescentar ao Art.6º da Resolução CRH nº02/2019 o parágrafo seguinte:

*"Parágrafo Único: Para bateria de poços, a vazão máxima permitida para cada poço e as distâncias mínimas entre poços serão definidas com base em estudo de interferências, realizado pelo interessado, submetido à aprovação pela entidade outorgante".*

Art.3º Renomear o "ANEXO I-A" da Resolução CRH nº02/2019 para "ANEXO I".

Art.4º Aprovar nova redação para o ANEXO II da Resolução 02/2019.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário;

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Almir Cirilo  
Presidente  
Celso Luiz Agra de Sá  
Secretário Executivo

### ANEXO II

#### CONDIÇÕES DE EXPLOTAÇÃO PARA NOVOS POÇOS NA BACIA SEDIMENTAR DO JATOBÁ

Zona	Parâmetro (*)	Profundidade do Poço (m)			
		Até 100	>100 a 200	>200 a 300	>300
A	Vazão máxima (m <sup>3</sup> /dia)	60	120	600	-
	Distância mínima entre poços (m)	150	150	300	-
B	Vazão máxima (m <sup>3</sup> /dia)	120	180	360	720
	Distância mínima entre poços (m)	300	300	500	1.000
C	Vazão máxima (m <sup>3</sup> /dia)	60	120	360	40
	Distância mínima entre poços (m)	300	300	400	800
D	Vazão máxima (m <sup>3</sup> /dia)	96	120	300	-
	Distância mínima entre poços (m)	300	300	400	-
E	Vazão máxima (m <sup>3</sup> /dia)	-	72	120	-
	Distância mínima entre poços (m)	-	300	500	-

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 237

Poder Executivo

Recife, 21 de dezembro de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=FEHC0YUXI4-XYMURLTGJU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
FEHC0YUXI4-XYMURLTGJU-P2TH9ZW2VI

